

**DECRETO Nº 28.231/2015**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 008382/14 de 22/07/2014,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 02 de fevereiro de 2015, ao Funcionário Efetivo **Hamilton da Silva**, Matrícula nº. 1183, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 8.427 de 12.775 dias, R\$ 1.444,71 de R\$ 2.190,28 correspondentes ao cargo de **Pedreiro**, Tabela C, Nível 01, Referência 05 e conforme previsto às fls. 81 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 1.444,71** (mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de fevereiro de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas